

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“ROLEX – MARÇO/2020”

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL “EDIFÍCIO TOSCANA”

1. DA REALIZAÇÃO:

1.1. A **GARETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 2 LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.527.828/0001-72, com sede na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 264, Sala 1-B, Bairro Jardim Pinheiros, CEP 15091-330, cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada simplesmente **GARETTI SPE 2**, realiza a promoção denominada “ROLEX – MARÇO/2020”, a qual será regida pelos termos e condições contidos nesse regulamento, abaixo estipulados.

2. DA PROMOÇÃO:

2.1. Esta promoção tem por objetivo incentivar a aquisição de unidades residenciais localizadas no seu empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, situado na Avenida José Munia, nº 7.100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, Memorial de Incorporação Imobiliária registrada na matrícula nº 40.723, R.6, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, mediante à concessão de prêmio aos participantes adquirentes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, ou seja, contemplará indistintamente a quem cumprir integralmente as condições estabelecidas nesse regulamento.

2.2. A presente promoção decorre de mera liberalidade da **GARETTI SPE 2**, não compondo parte do preço do negócio de venda e compra do apartamento a ser adquirido ou como condição para venda, não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus para os participantes adquirentes.

2.3. A concessão do prêmio objeto desta promoção está condicionada ao atendimento de todas as condições estabelecidas nesse regulamento, que, uma vez assinado, fará parte integrante do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças” celebrado entre os contratantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar da presente promoção toda e qualquer cliente que adquirir, no período de vigência desta campanha (previsto no item 04, abaixo), 01 (um) apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, devendo rigorosamente ser respeitado o preço e as condições de pagamento previstas na Tabela de Preços válida e praticada para o mês de MARÇO/2020.

3.2. Por “aquisição”, para fins desse regulamento, entende-se: **(i)** aprovação cadastral e validação final pela **GARETTI SPE 2**; **(ii)** assinatura do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças” pelo adquirente/comprador; e **(iii)** comprovação do efetivo pagamento do valor da entrada/sinal do preço, conforme pactuado no referido contrato de venda e compra firmado entre as partes.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

4.1. A presente promoção terá vigência no período de 01/03/2020 à 31/03/2020, quando, então, encerrar-se-á automaticamente e de pleno direito, independentemente de aviso, comunicação ou divulgação por parte da **GARETTI SPE 2**.

5. DAS CONDIÇÕES:

5.1. Será concedido o direito do prêmio previsto no item 06 deste regulamento aos clientes que adquirir 01 (um) apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado **“TOSCANA RESIDENCE”**, **devendo ser rigorosamente respeitado o valor preço e as condições de pagamento previstas na Tabela de Preços válida e praticada para o mês de MARÇO/2020**, no período de vigência desta campanha (item 04, retro), endetendo-se por ‘aquisição’ o cumprimento de todos os seguintes requisitos:

- (i)** Aprovação cadastral do cliente e validação final pela **GARETTI SPE 2**;
- (ii)** Assinatura do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças” pelo cliente comprador; e
- (iii)** Comprovação do efetivo pagamento do valor da entrada/sinal do preço pactuado no referido contrato de venda e compra, que será obrigatoriamente no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total do preço do apartamento adquirido.

5.2. Fica expressamente esclarecido que **NÃO SERÃO ABRANGIDOS POR ESTA PROMOÇÃO** os clientes que: (i) apenas apresentarem e/ou firmarem mera ‘proposta de venda e compra’, sem cumprir integralmente as condições estipuladas no item anterior; (ii) na hipótese de **NÃO** ser respeitado fielmente o valor do preço e as condições de pagamento previstas na Tabela de Preços válida e praticada para o mês de MARÇO/2020, tais como, mas não se limitando a concessão de desconto no valor do preço, redução do percentual à título de entrada/sinal, parcelamento do valor à título de entrada/sinal, dilação do número de parcelas, dentre outras condições divergentes de forma de pagamento.

5.3. O cumprimento de todas as condições estabelecidas no item 5.1, deste regulamento, deverá ocorrer dentro do prazo de validade (período de vigência) desta promoção, com término previsto para o dia 31/03/2020.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. O cliente que adquirir, no prazo e nas condições estabelecidas neste regulamento (item 04 e 05, respectivamente), 01 (um) apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado **“TOSCANA RESIDENCE”**, será contemplado com 01 (um) RELÓGIO DA MARCA ROLEX, modelo “OYSTER PERPETUAL 39”, cujo a cor poderá variar de acordo com a disponibilidade de estoque, sendo a imagem divulgada nos materiais publicitários/redes sociais meramente ilustrativa.

6.2. A entrega do prêmio será efetuada pela **GARETTI SPE 2** diretamente ao adquirente/comprador, mediante comprovação do efetivo pagamento do valor da entrada/sinal do preço pactuado no referido contrato de venda e compra, apresentação de documento original com foto e assinatura deste instrumento.

6.3. Na hipótese de rescisão “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças”, seja a que título for, mediante distrato ou resolução por inadimplemento absoluto de obrigação do adquirente/comprador, tal premiação ficará automaticamente cancelada, conferindo, então, à **GARETTI SPE 2** o direito de reter, além das demais deduções contratualmente pactuados, o valor de mercado do prêmio objeto deste regulamento (R\$ 28.650,00).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A presente promoção de que trata este regulamento poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo por conveniência da **GARETTI SPE 2**, ou seja, a seu livre critério, sem que tal fato importe em direito de indenização.

7.2. O cliente adquirente que for contemplado por esta promoção cede gratuitamente à **GARETTI SPE 2**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de publicação da sua imagem (foto) e do seu nome nas redes sociais, como forma de divulgação dessa campanha.

7.3. O prêmio objeto desta promoção está diretamente vinculado à aquisição do apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, sendo, pois, pessoal e intransferível, não podendo jamais ser objeto de negociação, comercialização e/ou substituição pelo adquirente contemplado, e, tampouco, ser convertido em moeda corrente (dinheiro).

7.4. A **GARETTI SPE 2** reserva-se ao direito de alterar o disposto nesse regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação ou aviso, cabendo somente manter as informações atualizadas no sistema da promoção.

7.5. Ao aderir as condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão plenamente cientes de todo o conteúdo deste regulamento, concordando expressamente com todos os seus termos e condições, nada podendo reclamar, seja a que título for.

7.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações omissas nesse regulamento serão solucionadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **GARETTI SPE 2**.

7.7. A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental, nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

São José do Rio Preto/SP, 01 de março de 2020.

GARETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 2 LTDA.

Pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, ter recebido o prêmio objeto deste regulamento, em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento.

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Telefone de Contato:	E-mail:
Assinatura:	